



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

Nº: 0017
Versão: 01
Data: 10/10/2024

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
IRMÃOS MILLER COMÉRCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA 07.476.785/0001-12

Logradouro
Avenida Lucas Noguria Garcez

Número Complemento Bairro CEP Município
1522 **Setor 04** **Jardim Esperança** **12324-000** **Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras				
Bacia Hidrográfica 61 - PARAÍBA	UGRHI 2 - PARAÍBA DO SUL			
Corpo Receptor Rio Paraíba do Sul	Classe 2			
Área (m²)				
Terreno 800,00	Construída 747,86	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários	Licença de Instalação	
Ínicio 7:30	Término 17:30	Administração 01	Produção 07	Data 21/05/2024 Número 0002

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

Nº: 0017
Versão: 01
Data: 10/10/2024

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média mensal de 308 unidade distribuídas entre pias, lavatórios, soleiras, bancadas e peitoris, utilizando os seguintes equipamentos:
 - 01 talha elétrica – 2 toneladas - 3kW
 - 02 lixadeiras pneumáticas – 5000rpm
 - 02 lixadeiras elétricas – 370W
 - 02 serras mármore – 1500rpm
 - 01 serra para corte de chapas – 10cv/2000rpm
 - 01 compressor – 200L – 3,7kW
02. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidas pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.